

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



## EDITAL Nº. 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 223/2005, e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), e,

**Considerando** a Lei nº 223/2005 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o requerimento de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Karolina Marques Santos;

**Considerando** o ofício nº 31/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual convocou a suplente Simone Brotas da Silva Barros para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a suplente Simone Brotas da Silva Barros para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de América Dourada - Ba, até o dia 22 de julho de 2024 (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de América Dourada – Ba, no dia 22 de julho de 2024 a 22 de janeiro de 2025, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

**Art. 3º** - A suplente será convocada somente para suprir a licença maternidade, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo suplente eleita para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

**Art. 4º** - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período de licença maternidade estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 22 de julho de 2024.

Página 1

Digitalizada com CamScanner

# Prefeitura Municipal de America Dourada



**Art. 5º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de América Dourada - Ba.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

América Dourada - Ba, 18 de julho de 2024.

GALDINA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINHO  
Vice-Presidente do CMDCA

RICARDO DE OLIVEIRA DOURADO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania.

Digitalizada com CamScanner